PORTARIA ORDINÁRIA Nº 74, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa fiscal dos Contratos Administrativos nº 6/2018, nº 7/2018, nº 8/2018, nº 9/2018 e nº 10/2018 referentes fornecimentos de equipamentos de processamento de dados para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Processo Administrativo CAU/DF nº 741192/2018 o qual instruiu o Pregão Eletrônico nº 2/2018 que derivou na celebração dos contratos nº 6/2018, nº 7/2018, nº 8/2018, nº 9/2018 e nº 10/2018 referentes fornecimentos de equipamentos de processamento de dados para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF); e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado ALESSANDRO DA SILVA VIANA para atuar como fiscal dos Contratos Administrativos CAU/DF nº 6/2018, nº 7/2018, nº 8/2018, nº 9/2018 e nº 10/2018, referentes fornecimentos de equipamentos de processamento de dados para o CAU/DF.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento dos respectivos contratos administrativos.

Art. 4º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF